



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

EDITAL Nº 06/DACED-VHA/UNIR//2023

Processo nº 23118.009845/2023-43

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA SEMESTRE 2023.2

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, DACED, *Campus* de Vilhena, torna público a abertura do processo de seleção para monitor/a do Curso de Pedagogia.

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. *Campus*: Vilhena
- 1.2. Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED-VHA
- 1.3. Disciplinas: Estágio Supervisionado na Educação Infantil e
- 1.4. Fundamentos e Prática em Alfabetização II
- 1.5. Número de vagas: As vagas serão ofertadas conforme o quadro abaixo:

| DISCIPLINA | PROFESSORA ORIENTADORA | VAGA REMUNERADA | VAGA VOLUNTÁRIA | SEMESTRE LETIVO |
|---|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Estágio Supervisionado na Educação Infantil | Giovana Alexandra Stevanato | 01 | 01 | 2023.2 |
| Fundamentos e Prática em Alfabetização II | Kelly Jessie Queiroz Penafiel | 01 | 01 | 2023.2 |

2. OBJETIVO DA MONITORIA:

- 2.1. A Monitoria ocorre em disciplinas de graduação presencial e têm como objetivos:
 - I - Favorecer a participação dos/as alunos/as na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica;
 - II - Incentivar a melhoria do processo ensino e aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos/as e professores/as;
 - III - Minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas;
 - IV - Proporcionar melhoria na qualidade do ensino;
 - V - Oferecer ao/à aluna experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas
 - VI - Oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente;
 - VII - Aprofundar o conhecimento do/a monitor/a sobre o conteúdo da disciplina.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: 12 à 23/07/2023
- 3.2. Horário: **Até às 23:59 do dia 23/07/2023**
- 3.3. Local: via formulário eletrônico: <https://forms.gle/s1KN7EVxU1kCdv4F9>

4. DOS REQUISITOS:

- 4.1. O/a candidato/a às vagas de monitor/a deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ter cursado no mínimo 02 (dois) períodos letivos.
 - 4.1.2. Ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do Departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar.
 - I - Para a monitoria da disciplina de Estágio Supervisionado na Educação Infantil serão consideradas como correlatas às disciplinas: Didática e Avaliação, e/ou Fundamentos e Prática da Educação Infantil I, e/ou Fundamentos e Prática de Educação Infantil II.
 - II - Para a monitoria da disciplina de Fundamentos e Prática em Alfabetização II

serão consideradas como correlatas às disciplinas: Fundamentos e Prática em Alfabetização I, e/ou Psicologia da Educação I, e/ou Psicologia da Educação II.

4.1.3. O/a candidato/a não poderá estar cursando/matriculado na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica quando da assinatura do Termo de Compromisso (30 a 31/10/2023).

4.1.4. Apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria.

4.1.5. Apresentar declaração de não acúmulo de bolsa.

4.1.6. Currículo Lattes atualizado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A:

5.1. Auxiliar o/a professor/a na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

5.2. Auxiliar o/a professor/a na orientação de alunos/as, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

5.3. Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os/as discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor/a;

5.4. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do/a Professor/a da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO/A MONITOR/A:

6.1. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

6.2. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, constantes nos documentos (docs. 1410354 e 1410367);

6.3. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o sua Professora Orientadora, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

6.4. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor no Formulário 04;

6.5. Prestar frequência mensal (Formulário 07) relatório de atividade mensal, (Formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, (Formulário 09);

6.6. Informar por escrito à Professora Orientadora as dificuldades encontradas pelos alunos/as que são acompanhados pelo monitor/a, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

6.7. Em caso de renovação, entregar à Professora Orientadora, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

6.8. Manter o Currículo Lattes atualizado.

7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

7.1. Os documentos deverão ser entregues via e-mail dacie@unir.br em um único arquivo no formato PDF, sendo eles:

I - Atestado de matrícula atual;

II - Histórico escolar atual;

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Registro do monitor (Formulário 4);

V - Declaração de Disponibilidade para o Exercício da Monitoria (Formulário 5);

VI - Declaração de não-acumulo de bolsa (Formulário 6) e

VII - Documentos pessoais (documento de identificação oficial e CPF), comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas, comprovante de conta corrente (o candidato deve ser o titular da conta).

8. PROVAS:

8.1. Data: **27/07/2023**

8.2. Horário: **14:30 às 17:30**

8.3. Local: Sala 04 do Bloco 05 (Azul)

8.4. Quando da prova escrita, trazer documento oficial com foto e caneta esferográfica preta ou azul e chegar, no mínimo, **20 minutos antes do início.**

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

9.1. Estágio Supervisionado na Educação Infantil:

- I - Estágio supervisionado e possibilidades para uma formação com vínculos colaborativos entre a universidades e a escola;
- II - Diferenças de projetos na Creche e na Pré-Escola;
- III - Registro e Memória e a Memória do Registro.

9.1.1. Referências:

- I - Almeida, Maria Isabel, D. e Selma Garrido Pimenta. Estágios supervisionados na formação docente: educação básica e educação de jovens e adultos. Disponível em: Minha Biblioteca, Cortez, 2015. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788524924026/pageid/17>>. Acesso em 07 jul. 2023.
- II - Barbosa, Maria C., S. e Maria G. S. Horn. Projetos pedagógicos na educação infantil. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2008. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536314761/pageid/0>>. Acesso em 07 jul. 2023.
- III - Lopes, Amanda Cristina T. Educação infantil e registro de práticas. (Coleção docência em formação. Série educação infantil). Disponível em: Minha Biblioteca, Cortez, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978655553239/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcapa.xhtml%5D/4/2%5Bcover-image%5D/4%4053:50>>. Acesso em 07 jul. 2023.

9.2. Fundamentos e Prática em Alfabetização II:

- I - Psicogênese da língua escrita;
- II - Alfabetização e letramento;
- III - Diferentes modalidades organizativas: projetos, atividades sequenciadas, atividades permanentes e situações independentes; elaboração de rotinas.

9.2.1. Referências:

- I - FERREIRO, E. Alfabetização em processo [livro eletrônico]. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2017.
- II - TEBEROSKY, A.; CARDOSO, B. (Org.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- III - LEAL, T. F. Organização do trabalho escolar e letramento. In: SANTOS, C. F. (org.). Alfabetização e Letramento: Conceitos e relações. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES :

10.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no dia 24/07/2023, na página do Departamento - <https://dacie.unir.br/homepage>

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS:

11.1. No exame dos/as candidatos/as serão obedecidos aos seguintes critérios:

- I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo das disciplinas nas quais o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);
- II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos deste edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.
- III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;
- IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;
- V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele/a que apresentar maior coeficiente de rendimento;
- VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador/a em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2. O/a candidato/a aprovado/a deverá encaminhar a documentação prevista no item 7 até dia **03/08/2023**.

11.3. Os/as demais candidatos/as classificados/as ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência deste Edital.

11.4. Os/as candidatos/as que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos/as, seguindo a ordem de classificação dos/as aprovados/as

11.5. A vigência deste edital encerra-se com o término do semestre 2023.2

12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO:

| AÇÃO | PERÍODO |
|--|----------------------------|
| Divulgação do Edital de seleção de monitores -https://dacie.unir.br/homepage | 11/07/2023 |
| Período para inscrições dos discentes no processo seletivo https://forms.gle/s1KN7EVxU1kCdv4F9 | 12 à 23/07/2023 |
| Divulgação do resultados das inscrições https://dacie.unir.br/homepage | 24/07/2023 |
| Recurso da homologação das inscrições dacie@unir.br | 25/07/2023 |
| Publicação da análise de recursos https://dacie.unir.br/homepage | 26/07/2023 |
| Aplicação da Prova Escrita - Sala 04 - Bloco Azul | 27/07/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita e Análise do Histórico Escolar https://dacie.unir.br/homepage | 28/07/2023 |
| Recurso em face ao Resultado Preliminar dacie@unir.br | 29 e 30/07/2023 |
| Publicação da análise do recurso https://dacie.unir.br/homepage | 31/07/2023 |
| Homologação do Resultado Final do processo de seleção de monitores https://dacie.unir.br/homepage | 31/07/2023 |
| Envio da documentação em caso de aprovação (item 7) dacie@unir.br | 01 a 03/08/2023 |
| Envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica | 04/08/2023 |
| Período de análise da documentação pela Comissão de Monitoria Acadêmica - CMA | 14 a 25/10/2023 |
| Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica - CMA | 29/08/2023 |
| Recurso do Resultado Parcial | 30/08/2023 a 04/09/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 08/09/2023 |
| Período de confirmação de oferta das disciplinas pelo Departamento e entrega dos comprovantes de matrícula dos alunos selecionados 2023.2 | 25 a 27/10/2023 |
| Período de assinatura dos termos de compromissos (de acordo com a confirmação da disponibilidade orçamentária para o programa em 2023). *O Aluno só fará jus ao pagamento da bolsa após a assinatura do Termo de Compromisso. | 30 a 31/10/2023 |
| Início da atividade dos monitores 2023.2 | 01/11/2023 a 22/12/2023 |
| Reinício e término das atividades dos monitores 2023.2 | 22/01/2024 à 26/03/2024 |

13. DOS RECURSOS:

13.1. Os recursos devem ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, a Comissão através do e-mail dacie@unir.br conforme os prazos previsto no cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O/a monitor/a poderá ser desligado/a do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno/a monitor/a, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido neste edital.

14.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do/a próprio/a monitor/a.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Vilhena, 10 de julho de 2023.

RODRIGO PEDRO CASTELEIRA
Chefe do DACED-VHA
Portaria nº 160/2023/GR/UNIR

COMISSÃO:

Kelly Jessie Queiroz Penafiel - Presidente
Giovana Alexandra Stevanato - Membro
Letícia Mathias de Oliveira - Membro
Rodrigo Pedro Casteleira - Membro



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA**, Chefe de Departamento, em 10/07/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412830** e o código CRC **613BE027**.
